



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA – EJERS 2021

Proc. SEI 0007520-44.2021.6.21.8000

1. OBJETO

Contratação de 50 inscrições para o Curso, na modalidade Ensino à Distância, “Privacidade e Proteção de Dados na Prática” da Associação dos Juizes Federais do Rio Grande do Sul - AJUFERGS, dias 07, 09, 11, 17 e 20 de agosto de 2021, no horário das 10h às 11h45min, destinadas a servidores do TRE-RS cujas atividades necessitem de aprofundamento na aplicabilidade da Lei n. 13.709/2018 (levantamento realizado no PATC 2021 – SEI n. 0690535), conforme especificações deste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

Aprofundar os estudos e aplicabilidade da Lei n. 13.709/2018, que entrou em vigor em agosto de 2020, de forma que a capacitação possa auxiliar na busca de mecanismos a fim de dar efetividade à proteção de dados pessoais, tanto no meio físico como no meio digital, no âmbito do TRE-RS.

2.2. COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Esta capacitação é destinada àqueles que ocupam funções com responsabilidades essenciais relacionadas à proteção de dados pessoais, buscando conscientizá-los acerca do tema em relação às políticas organizacionais associadas à proteção de dados para fins de preservação da privacidade dos titulares, fornecendo instrumentos que lhes propiciem aplicar as novas diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Dessa forma, espera-se melhor aparelhar estes servidores para aplicarem de forma efetiva as diretrizes da LGPD.

2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectivas Pessoas - Desenvolver pessoas por competências

2.4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

A presente contratação está prevista no Plano de Trabalho e de Capacitação 2021, itens 3.1.3.2 e 3.1.3.3 (doc. SEI n. 0690535).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. Trata-se de curso aberto, no qual as condições de contratação são uniformes a todos os interessados, estabelecidas pela instituição promotora do evento, conforme documento SEI n. 0724021, às quais se adere no ato de inscrição.

3.1.2. O evento será realizado conforme segue:

- a) O evento ocorrerá no formato 100% EAD, na plataforma de ensino on-line da ESMAFE Virtual;
- b) Data: 07, 09, 11, 17 e 20 de agosto de 2021. No horário das 10h às 11h45min. Serão 5 aulas com carga horária total de 9h;
- c) Preço: R\$ 10,00 por participante, totalizando **R\$ 500,00** para 50 inscrições.

3.1.3. O curso será ministrado por doutores e mestres em Direito com experiência na área, conforme constante no doc. SEI n. 0690535.

3.2. OBJETIVOS DO EVENTO

O evento tem por objetivo capacitar operadores para conhecer e aplicar a Lei Geral de Proteção de Dados na prática.

3.3. CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) se aplica a todos os setores das atividades privadas e dos serviços públicos, o que leva à necessidade de adequação à lei, com a interpretação e aplicação dos dispositivos da LGPD e de suas consequências práticas, além da diferenciação adequada entre privacidade e proteção de dados.

Após quase um ano da entrada em vigor da maior parte dos dispositivos da LGPD (o que ocorrerá no dia 18 de setembro de 2021) e o início de vigência das sanções administrativas previstas na lei (a partir de 1º de agosto de 2021), é importante apresentar as mudanças ocorridas, as controvérsias surgidas e a extensão de sua aplicação na prática.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Por isso, a realização do curso é justificada na necessidade de atualização e capacitação de estudantes e dos profissionais que atuam na área cível (juízes, servidores, advogados, estudantes, entre outros) para o conhecimento e a aplicação da LGPD na prática.

3.4. QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO E PALESTRANTES

A Associação dos Juizes Federais do Rio Grande do Sul - AJUFERGS se trata de instituição idônea, que trará palestrantes nacionais, acadêmicos e profissionais de notório conhecimento, que poderão oferecer aos participantes um vasto e diversificado conhecimento na área. A programação completa pode ser consultada no link: https://www.esmafe.org.br/web/cursos_atualizacao_det.php?curso=371

3.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.5.1. Encaminhar à contratada a lista de alunos para que esta promova a inscrição em seu sistema;
- 3.5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto;
- 3.5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.6.1. Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada, doc. SEI n. 0724021 cumprindo todas as obrigações constantes nos referidos documentos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 3.6.2. Ministrando o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta;
- 3.6.3. Enviar mensagem aos participantes inscritos com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual;
- 3.6.4. Informar ao gestor responsável pela contratação o horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone da empresa para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

- 3.6.5.** Esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;
- 3.6.6.** Disponibilizar a emissão dos certificados digitais dos participantes;
- 3.6.7.** Ressarcir a contratante os dias em que o curso estiver fora do ar por problemas técnicos na rede ou para ajustes;
- 3.6.8.** Emitir e enviar à contratante a nota fiscal/fatura, após a execução dos serviços, acompanhada da lista de frequência dos participantes, e as certidões necessárias para o pagamento;
- 3.6.9.** Administrar/controlar a frequência e desempenho dos participantes, conforme critérios estabelecidos.
- 3.6.10.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Escola Judiciária Eleitoral Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto - EJERS, preferencialmente por meio eletrônico à contratada:

Associação dos Juízes Federais do Rio Grande do Sul – AJUFERGS. CNPJ: 07.561.031/0001-60.

Endereço: Rua dos Andradas, 1001, Conjuntos 1502 e 1503, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

E-mail de contato esmafe@esmafe.org.br .

Dados bancários: Banco: SICREDI (748) Agência: 0116 (não tem dígito) N° da conta: 12895-1

Tipo: Conta Corrente;

4.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 02 dias úteis, contados da comprovação do recebimento do documento;

4.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

4.1.3. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

4.1.4. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

4.2. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1. A CONTRATADA apresentará ao TRE-RS documento fiscal com o valor correspondente ao pedido feito pela CONTRATANTE;

4.2.2. Atestada a regular execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária;

4.2.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do atesto emitido no documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993;

4.2.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.3.1. O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Escola Judiciária Eleitoral Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto - EJERS, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013;

4.3.2. A comunicação entre as partes será prioritariamente pelos e-mails seaje@tre-rs.jus.br e esmafe@esmafe.org.br.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A definição do objeto da contratação levou em consideração que o evento ajusta-se perfeitamente às necessidades deste TRE, não havendo previsão de repetição no exercício. O período ditado pela promotora é conveniente a este Tribunal, sendo a proposta vantajosa para a Administração.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

5.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Pelas diligências realizadas, consolidadas no documento SEI n. 0724070, percebe-se que o preço da capacitação é de caráter símbolo, muito abaixo de valores habituais de mercado. Isto porque o valor das matrículas recebido neste curso será revertido para a Ação Solidária da AJUFERGS, projeto organizado por associados e voluntários parceiros destinado a auxiliar pessoas em situação de vulnerabilidade social.

5.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, nos documentos SEI ns. 0724043, 0724046 e 0724051, prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6. SANÇÕES

6.1. A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA a multa de até 05% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993 ou da rescisão do contrato.

7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a Associação dos Juizes Federais do Rio Grande do Sul – AJUFERGS:

Gestor do Contrato: Ângelo Soares Castilhos, Chefe da Seção de Aperfeiçoamento Jurídico e Estudos Eleitorais; Suplente: Fabiana Guimarães dos Santos, Técnica Judiciária.

Porto Alegre, 30 de julho de 2021.

Ângelo Soares Castilhos,

Chefe da Seção de Aperfeiçoamento Jurídico e Estudos Eleitorais